



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, 71 -Cx. Postal , 61-Fone/Fax (046) 3252-8000

85.530-000 Clevelândia - Paraná

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL N° 2.653/2018

Acrescenta parágrafo e altera a redação do art. 1° da Lei Municipal n° 2.184, de 04 de novembro de 2008, que “Autoriza o Executivo Municipal, a receber por doação, uma área de terrenos urbanos nesta cidade”, e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - O artigo 1° da Lei Municipal n° 2.184, de 04 de novembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1° – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a receber, por doação, o imóvel de propriedade da **ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS DO DIVINO SALVADOR – ASIDS**, com sede na Rua XV de Novembro, n° 267, em Lajes/SC, inscrita no CNPJ sob n° 73.854.176/0001-84, com área 2.403,15 m² (dois mil e quatrocentos e três metros quadrados e quinze centímetros), tratando-se do Lote n° 01-B da Quadra n° 98, sito na 3ª Zona desta cidade de Clevelândia, estado do Paraná, com o seguinte limites e confrontações. FRENTE - Com azimute de 257°56'00”, medindo 15,00 metros, confronta com a Rua Capitão Pedro Bello, quem do lote olha; FUNDOS- Com azimute de 66°20'00” medindo 26,70 metros, divide com a Rua Padre Pimenta e com parte da quadra n° 98; LADO DIREITO- com azimute de 346°45'00” medindo 124,00 metros, divide com o lote n°01-C e lote n° 01-D, e com azimute de 39°30'00” medindo 3,38 metros, divide com uma Chácara de propriedade de Thayrone Balancelli e Outro; LADO ESQUERDO- com azimute de 346°45'00” medindo 113,00 metros até um marco; daí por uma curva a direita medindo mais 22,00 metros, divide com o lote n°01-E da mesma quadra de propriedade da Sociedade das Irmãs do Divino Salvador S.I.D.S. , consoante matrícula n° 10.917 do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Clevelândia/PR.

Art. 2° - O artigo 1° da Lei Municipal n° 2.184, de 04 de novembro de 2008, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

Art. 1° - ...

Parágrafo Único. A presente doação tem por finalidade permitir a abertura e prolongamento da Rua Teixeira de Freitas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, 71 -Cx. Postal , 61-Fone/Fax (046) 3252-8000

85.530-000 Clevelândia - Paraná

Gabinete do Prefeito

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE MARÇO DE 2018.

ADEMIR JOSÉ GHELLER
Prefeito Municipal